MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1034 **DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO PARA O PERÍODO DE 2014-2017.

MARLI LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER, Prefeita do Município de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de São Vendelino para o período de 2014 a 2017 - PPA 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal. .

Art. 2º O PPA 2014-2017 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O PPA 2014-2017 terá como diretrizes:

I – valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;

II – participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;

III – forte ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;

IV – a excelência na gestão.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA 2014-2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III - Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 6º Integram o PPA os seguintes anexos:

I - Anexo I – Demonstrativo da previsão da receita para o período de 2014-2017;

II - Anexo II – Demonstrativo dos programas de governo para o período 2014-2017.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Art. 7º Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 8º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 9º. - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2014-2017 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 10 – A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 – O Município manterá o plano atualizado e o divulgará no Portal da Transparência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, fica autorizado a:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

§ Único - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

IV - Órgão Responsável; e

V - Iniciativa sem financiamento orçamentário.

Art. 13- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2013.

MARLI LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Renato Kirch

Secretário Municipal da Administração

Certifico que este ato foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período de 21/08/13 a 21/09/13

Paulo Renato Kirch
Sec. Mun. de Administração

PLANO PLURIANUAL 2013 - 2017

1. LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
01. 01 - MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.	Prover a Câmara Municipal de Vereadores de condições para que os parlamentares desenvolvam suas atividades legislativas	Próprios
01. 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.	Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo de atender as suas funções, desde pagamento de pessoal como compra de materiais e pagamento de serviços prestados. Implantar sistema informatizado da legislação municipal capaz de possibilitar pesquisa agilizada e atualizada. Estruturar o quadro funcional da Câmara. Terceirizar serviços de apoio e contratar assessoria jurídica e técnica oportunizando aos Vereadores melhor desempenho de suas funções legislativas, através da elaboração de pedidos de informações, requerimentos, elaboração de projetos de Leis, emissão de pareceres jurídicos, elaboração de consolidação das leis, reforma do Regimento Interno e da Lei Orgânica.	Próprios
01. 03 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar suas condições de trabalho.	Próprios
01. 04- MANUTENÇÃO DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS	Divulgar os atos oficiais do Poder Legislativo, usando a imprensa escrita e falada, a fim de levar ao conhecimento da comunidade os trabalhos do Legislativo, cumprindo os princípios da publicidade.	Próprios

2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ATIVIDADE/META	OBJETIVO	RECURSOS
02. 01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Atender as atividades pertinentes da Administração Municipal, dentro dos prazos de dentro da legislação, bem como prover recursos para seu pleno funcionamento. Terceirizar serviços de apoio e contratar assessoria jurídica e técnica. Desenvolver e incrementar programa de qualidade no serviço público municipal. Manter os bens públicos em bom estado de funcionamento.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 02 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Promover o treinamento, capacitação e atualização dos servidores municipais na sua área de atuação, bem como oportunizar cursos diversos à população.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 03 - PROGRAMAS DE ESTÁGIOS	Celebrar convênios com instituições de ensino visando a realização de estágios no serviço público.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 04 - CONTROLE INTERNO	Proporcionar condições financeiras aos membros do controle interno a fim de que possam desenvolver um controle físico, orçamentário e financeiro de qualidade e transparência.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 05 - AQUISIÇÃO DE TERRAS E IMÓVEIS	Adquirir áreas de terras ou imóveis por processo de compra, desapropriação ou outra modalidade, que se incorporem ao patrimônio municipal e se destinam às atividades públicas essenciais do Município.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 06 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Dotar os diversos setores da administração municipal de móveis e equipamentos para melhorar suas condições de trabalho.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 07 - INCENTIVO A EMPRESAS	Apoiar e incentivar a instalação de empresas no município, assim como apoiar as existentes através de leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais.
02. 08 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	Promover a manutenção e ampliação dos prédios públicos municipais visando perfeitas condições de uso.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 09 - CONSTRUÇÃO DE	Construir um Centro Administrativo, proporcionando um melhor atendimento aos	Próprio/Estaduais/

CENTRO ADMINISTRATIVO	munícipes e um mais amplo espaço de trabalho aos servidores municipais.	Federais
02. 10 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	Promover a divulgação de atos oficiais do município e de materiais de interesse público. Promover a divulgação dos eventos significativos descritos na lei que institui o calendário de eventos através da imprensa e outros meios de comunicação.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 11 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO	Aquisição e Divulgação do município através de cartões, camisetas, adesivos, calendários e outros.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 12 - RECEPÇÃO E HOMENAGEM Á AUTORIDADES	Promover recepção e homenagens as autoridades em visita ao Município, também homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao município.	Próprios
02. 13 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Dotar o setor de equipamentos, materiais, suprimentos, de forma a tornar mais ágil, moderna e eficiente a prestação de serviços públicos.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 14 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e decorrentes de débitos previdenciários, precatórios e outros.	Próprios
02. 15 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Instalação/ampliação e manutenção do sistema computadorizado nos diversos setores da administração municipal. Modernizar os serviços de controle financeiro e de prestação de serviços, agilizando as informações. Implantar sistema para informatização das leis municipais pra possibilitar pesquisa agilizada e atualizada.	Próprios/estaduais/ federais
02. 16 - AUXÍLIO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	Desenvolver programas de auxílios e subvenções á associações e outras entidades comunitárias através de Leis específicas	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 17 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DA FROTA EXISTENTE	Adquirir Veículos novos para atender os diversos setores da administração Municipal e dar plenas condições de uso aos existentes.	Próprios/Estaduais/ Federais

02. 18 - PROGRAMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – JARI	Implantar serviços de trânsito municipal. Atender serviços com trânsito municipal disponibilizando pessoal, serviços, materiais e equipamentos necessários a fim de que o programa tenha condições de oferecer resultados satisfatórios para os munícipes. Promover o treinamento, capacitação e atualização dos servidores que atuam no programa. Criar o Conselho Municipal de Trânsito e Segurança. Planejar o sistema de trânsito no município. Criar um programa de Educação para o trânsito	Próprios/Estaduais
02. 19 - APOIAR E IMPLEMENTAR CONVÊNIO COM O DAER	Embelezamento / ajardinamento das margens da RS 446 na região central do município e Viaduto de entroncamento da RS 446 com a RS 122 e do trevo de acesso à cidade.	Próprios/Estaduais/ Federais
02. 20 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	Desenvolver programa de incentivo a emissão de notas fiscais no município para que isto tenha reflexo no aumento do coeficiente de retorno do ICMS. Manter e diversificar os prêmios por nota de produtor rural. Adquirir brindes para sorteio entre os munícipes.	Próprios/Estaduais
02. 21 - INCENTIVO AO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO	Proporcionar algum incentivo ao contribuinte que emplacar o seu veículo no Município, gerando um maior retorno do IPVA.	Próprios
02. 22 - ADQUIRIR ÁREA PARA PARQUE/PRAÇA MUNICIPAL	Adquirir uma área para praça/parque municipal. Adotá-lo de infra-estrutura que permitam atividades de recreação e lazer. Dotar o parque Municipal para a realização do Kerbfest e outros eventos se suma importância para o município.	Próprios/Estaduais/ Federais.

3. AGRICULTURA

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
03. 01 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO	Oferecer aos agricultores incentivos para melhoria na qualidade e na produtividade agrícola diversa. Subsidiar e financiar a construção de aviários, pocilgas, esterqueiras, tambos de leite e silos de acordo com leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 02 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	Firmar convênio com a Emater, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e outros órgãos ou profissionais que prestam assistência técnica rural a fim de orientar os agricultores sobre técnicas novas no cultivo, bem como incentivar o interesse por sua atividade.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 03 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Subsidiar a inseminação artificial visando a melhoria da qualidade do rebanho bovino e leiteiro.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 04 - INCENTIVAR A PRODUÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO	Subsidiar o transporte e a compra de sementes, mudas, biofertilizantes orgânicos e inorgânicos de acordo com leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 05 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Proporcionar condições para que a Secretaria possa desenvolver suas funções. Custeios de viagens para fins de aprendizagem e visitas a áreas de produção. Equipar adequadamente a Secretaria com móveis e equipamentos de trabalho. Incentivar a emissão de notas fiscais de produção rural com redistribuição de serviços de máquinas e equipamentos. Promover o treinamento, capacitação e atualização de servidores que atuam na Secretaria. Municipalizar o meio ambiente com licenciamento no município. Criar o Conselho Municipal da Agricultura, com caráter deliberativo. Dotar a Secretaria com equipamentos e materiais para modernizar e agilizar o atendimento aos programas e serviços.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 06 - AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS,	Dar condições de uso dos veículos, máquinas e implementos agrícolas existentes, com manutenção adequada visando oferecer serviços ao pequeno produtor rural Adquirir equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para melhorar as	Próprios/Estaduais/ Federais

TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	condições de trabalho do produtor rural.	
03. 07- APOIAR A AGROINDÚSTRIA OU ATIVIDADES SEMELHANTES DO MUNICIPIO	Desenvolver programas de subvenções e auxílios às agroindústrias municipais e outras entidades ligadas que agrupam produtores rurais através de Leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 08 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇUDES, ACESSOS ENTRE OUTROS LIGADOS A PRODUÇAO RURAL	Desenvolver programas de abertura de açudes, destocamentos, terraplanagem, transporte de saibro, cascalho, fertilizantes, construção e melhoria de acesso às propriedades rurais para escoamento da produção e outros. Manter os acessos às propriedades em boas condições. Garantir prioridade no atendimento ao produtor.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 09 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS e ASSOCIAÇÕES	Desenvolver programas de incentivo aos produtores rurais, especialmente o cooperativismo no setor da agroindústria. Conceder subvenções e auxílios através de Leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 10 - ARMAZENAMENTO E SILAGEM	Subsidiar em até 100% para as escavações na construção de silos subterrâneos bem como materiais para a construção, também desenvolvendo desde o corte do pasto, o preparo deste implemento até a estocagem do mesmo.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 11 - AQUISIÇÃO DE SECADOR DE MILHO	Compra e aquisição de um secador de milho móvel para ser deslocado nas diversas localidades do Município proporcionando a secagem e a estocagem do milho.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 12 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	Implementar uma política de mecanização agrícola oportunizando um programa facilitado aos agricultores, oferecendo também máquinas e serviços com custo reduzido diferenciados aos produtores e agricultores, firmando convênios, parcerias e outros.	Próprios/Estaduais/ Federais
03. 13 - PROFISSIONAIS	Dispor de profissionais para aplicação de vacinas e outros serviços referentes à saúde animal.	Próprios/estadual/ Federais

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
04. 01 - CONSERVAR, AMPLIAR, REFORMAR, REPARAR OS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO	Realização de ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, recuperação, ampliação, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos com o intuito de preservar o patrimônio público e proporcionar a modernização da gestão e dos serviços públicos. Ampliar e reformar as escolas municipais e infantis para aumentar a oferta. Dotar as escolas municipais de infra-estrutura para a prática desportiva, construindo, ampliando e/ou reformando ginásios poliesportivos/quadras esportivas e pavilhões para a prática de diferentes modalidades de esportes dos estudantes municipais, visando a recreação e prática desportiva junto às escolas e creches municipais.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 02 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL	Construir novos prédios para escolas municipais e ampliar/reformar os já existentes.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 03 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO MIRIM	Reformular o programa de Administração Mirim visando integrar a criança na comunidade. Proporcionar proteção às crianças. Manter o Programa administração mirim a fim de que a criança se integre no serviço público.	Próprios
04. 04 - REPASSES PARA ACPMs E ASSOCIAÇÕES	Desenvolver programa de subvenções e auxílios a entidades ligadas a educação, cultura e desporto. Prover as entidades de recursos públicos para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades educacionais. Apoiar e incentivar as diversas atividades culturais a serem desenvolvidas pelo departamento de cultura, tais como: bandas, corais, grupos de danças, teatros, eventos tradicionalistas, grupos folclóricos, grupos de jovens e outros. Conceder Auxílios e Subvenções Sociais a entidades sem fins lucrativos. Prover as entidades de recursos públicos para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades educacionais	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 05 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BIBLIOTECA DAS ESCOLAS	Dotar a Biblioteca Pública e as Bibliotecas Escolares de acervo bibliotecário, material, equipamentos e pessoal adequado. Ampliar a Biblioteca Pública. Desenvolver projetos de leitura.	Próprios/Estaduais/ Federais

04. 06 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	Garantir as despesas mensais com o funcionamento administrativo das escolas municipais. Oferecer condições adequadas ao uso e funcionamento dos espaços escolares. Oportunizar e disponibilizar recursos tecnológicos e de informática para a comunidade escolar. Promover a atualização de professores e demais servidores da Educação através de palestras, encontros, seminários e cursos.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 07 - TRANSPORTE ESCOLAR	Facilitar no acesso à escola da rede municipal e estadual com veículos terceirizados e próprios. Garantir o Transporte Gratuito aos estudantes do ensino Médio e Educação Infantil.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 08 - FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO	Oferecer gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos matriculados no ensino fundamental municipal e educação infantil. Oportunizar aos estudantes que frequentam escolas municipais e estaduais de ensino fundamental, melhores condições que viabilizem a escolarização obrigatória.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 09 - TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	Prover o auxílio aos estudantes do Município. Subsidiar o transporte de acordo com normas a serem definidas com os estudantes e leis específicas.	Próprios
04. 10 – COMBATE ÀS DESIGUALDADES E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO (EJA)	Necessidade de criar mecanismos e implantar ações complementares que viabilizam a escolarização obrigatória Atender a demanda dos que não tiveram condições de concluir o Ensino Fundamental e Médio oportunamente. Garantir, manter o acesso a educação aos Jovens e Adultos.	Próprios/Estaduais/ Federais
04. 11 – PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL	Necessidade de desenvolver ações de apoio ao esporte e ao lazer, com o intuito de incentivar a participação e a prática desportiva como meio de atividade cultural, social e de desenvolvimento de talentos esportivos. Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados.	Próprios/Estaduais/ Federais

04. 12 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	Criar oficinas de música em todas as escolas, inclusive educação infantil. Criar o coral das escolas. Fomentar projetos na área cultural para captar recursos da Lei de incentivo à Cultura. Manter programa de auxílio aos grupos culturais (corais, grupos de danças, banda). Criar o Conselho Municipal de Cultura. Auxiliar na restauração das igrejas. Apoiar artistas e artesãos locais. Integrar projetos culturais e projetos de turismo. Apoiar os clubes de mães e outros grupos de serviço do Município. Criar laboratórios de informática abertos para a comunidade. Criar o museu da comunidade e desenvolver atividades em relação a promoção e organização de eventos culturais de modo a divulgar o município e resgatar sua identidade cultural.	Próprios/Estaduais/ Federais

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
05. 01 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	Estabelecer ações capazes de assegurar acesso aos serviços médicos e odontológicos à população.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 02 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desenvolver programas de saúde preventiva através de visitas domiciliares. Conceder auxílios e subvenções nos termos da Lei a entidades que se dedicam à assistência dos carentes, idosos, crianças e adolescentes. Proporcionar condições para que a Secretaria possa desenvolver suas funções através da manutenção e contratação de novos profissionais e informatização da UBS. Promover o treinamento, capacitação, atualização e qualificação de seu quadro de servidores promovendo cursos, especializações, etc. Promover a ampliação do horário da UBS com a contratação de novos profissionais para a sua viabilização.	Próprios/Estaduais/ Federais.
05. 03 - MANUTENÇÃO DO ESF	Manter e Desenvolver programa de saúde comunitária em todo município através do ESF (Estratégia Saúde da Família). Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 04 - CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE E AQUISIÇÃO DE NOVOS	Manter os Veículos da Secretaria da Saúde em perfeitas condições de uso e adquirir novos, necessários para o transporte de pacientes e suprimento da necessidade de deslocamento do pessoal de saúde. Adquirir uma Ambulância	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 05 - CONVÊNIO COM HOSPITAIS E/OU CENTROS DE SAÚDE E/OU OUTRAS ESPECIALIDADES	Firmar convênio com hospitais de referência e outros serviços através de Leis específicas, a fim de proporcionar aos munícipes, atendimento médico e ambulatorial durante 24 horas. Desenvolver programa de Convenio com profissionais da Região que atendam a demanda e necessidade dos munícipes em diversas especialidades.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 06 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Adquirir móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho dos profissionais da área.	Próprios/Estaduais/ Federais

05. 07 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Adquirir materiais, medicamentos por meio de convênios ou compras na modalidade devida para repassar aos munícipes de acordo com suas necessidade.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 08 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Manter e Custear as Campanhas de Vacinação obrigatórias e demais Ações ou Campanhas em benefício da população Vendelinense.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 09 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES	Desenvolver programa de auxílio aos portadores de deficiência física e mental. Promover programa de complementação da renda familiar para os portadores de deficiência, enfermidade e para idosos que não tenham condições de prover do necessário para subsistência. Manter incentivo aos portadores de deficiência	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORAIS	Prestar serviços laboratoriais através de convênios ou custear parcial ou integralmente exames para os munícipes.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 11 - PROGRAMAS DE SAUDE BUCAL, ODONTOLÓGICA	Manter e desenvolver programas de saúde bucal, prestar serviços de atendimento odontológico. Dotar o gabinete odontológico de equipamentos modernos (raio x, etc .).	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 12 - CONSTRUIR/REFORMAR/ AMPLIAR	Promover construções, ampliações e reformas nas Unidades Sanitárias, adequando-as às necessidades dos programas de saúde implantados. Implantar um Centro de Saúde e dotá-lo de equipamentos e serviços necessários ao atendimento de toda população.	Próprios/estaduais/f ederais
05. 13 - CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	Manter adequadamente os veículos e demais equipamentos em perfeito funcionamento para os casos de sinistros. Dotar a equipe de bombeiros civil e defesa civil com materiais e equipamentos adequados. Repassar verba através de subvenção conforme determinação em Lei específica para que a corporação possa desenvolver suas atividades normalmente e em benefício da população municipal.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 14 - DONATIVOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	Adquirir donativos e material de consumo as famílias carentes do município conforme leis específicas.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 15 - GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Desenvolver atividades sócio-educativas aos idosos e promover palestras, encontros, bailes, etc.	Próprios/Estaduais/ Federais
05. 16 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Manter em funcionamento adequado o Conselho Tutelar providenciando aquisição de material, equipamentos e demais serviços necessários.	Próprios/Estaduais/ Federais

6. SAÚDE E SANEAMENTO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
06. 01 - ESGOTO SANITÁRIO	Ampliar, reformar e redimensionar a rede de coleta de águas pluviais e coletoras de esgoto doméstico. Canalizar o esgoto doméstico e criar programa para instalação de fossas sépticas e sumidouros. Implantar sistema de esgoto sanitário (estudo da situação atual e diretrizes de solução).	Próprios/Estaduais/Federais
06. 02 - ANÁLISE E TRATAMENTO DE ÁGUA	Continuar o tratamento da água para o consumo humano. Contratar empresa especializada em análise e tratamento da água. Garantir o controle da qualidade da água que os munícipes consomem. Manter em pleno funcionamento a rede de abastecimento de água municipal.	Próprios/Estaduais/Federais
06. 03 - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	Contratar empresa especializada em serviços de coleta de lixo, dando o destino correto aos resíduos, lixo e demais serviços.	Próprios/Estaduais/Federais
06. 04 - AQUISIÇÃO/ LOCAÇÃO DE ÁREA PARA ATERRO SANITÁRIO	Adquiri área ou locar para a instalação de aterro sanitário ou central em parceria com municípios vizinhos, construindo uma unidade de reciclagem.	Próprios/Estaduais/Federais
06. 05 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água municipal. Construir novas redes de água. Perfurar poços artesianos e aquisição e instalação de bombas submersas. Ativar os poços perfurados inativos. Adquirir e instalar bombas de recalque nos locais adequados e de real necessidade.	Próprios/Estaduais/Federais

07. OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
07. 01 - RENOVAR A FROTA MUNICIPAL	Renovar e aumentar a oferta de serviços com renovação e aumento da frota a fim de proporcionar um atendimento adequado aos munícipes. Manter a atual em perfeitas condições de uso. Promover a manutenção preventiva das máquinas e veículos.	Próprios/Estaduais/Federais
07. 02 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Adquirir móveis e equipamentos indispensáveis para o seu normal funcionamento.	Próprios/Estaduais/Federais
07. 03 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS. PONTES, ASFALTO E CALÇAMENTO.	Promover a manutenção e conservação permanente da malha viária existente que é amplamente utilizada para escoamento da produção agrícola e industrial do Município. Recuperar pavimento asfáltico existente e iniciar programa de pavimentação de novas vias. Colocação de meio fio. Construção de calçamento nas ruas da sede e interior do município. Conservar as estradas não pavimentadas da malha municipal envolvendo: roçada, terraplanagem, britagem, drenagem e sinalização. Construir novas vias, pontes, pontilhões e passarelas. Promover o asfaltamento em diversos pontos do Município, definindo as prioridades junto com as comunidades. Realizar calçamento de ruas. Realizar a limpeza de terrenos baldios. Sinalizar ruas, bairros e acessos. Construir conservas as paradas de ônibus. Melhorar os acessos ás empresas e propriedades de produção rural. Melhorar e construir quiosques nas praças de esporte.	Próprios/Federais/Estaduais
07. 04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Ampliar, melhorar e conservar a de iluminação pública. Criar novos pontos de iluminação pública. Manter em perfeito funcionamento as redes de iluminação pública do município	Próprios/Estaduais/Federais
07. 08 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	Ações relativas ao planejamento, implantação e construção de redes de energia elétrica. Promover a expansão e complementação das redes de energia elétrica.	Próprios/Estaduais/Federais
07. 09 - ADQUIRIR ÁREA PARA PARQUE/PRAÇA MUNICIPAL	Construir novas praças, parques e/ou jardins no centro, nos bairros, nas localidades que ainda não estão contempladas com estas benfeitorias. Adquirir área de terras para novo parque de máquinas.	Próprios/Estaduais/Federais
07. 10 - CONSTRUÇÃO E	Ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água municipal.	Próprios/Estaduais/Federais

AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Construir novas redes de água. Perfurar poços artesianos e aquisição e instalação de bombas submersas.	

08. PLANEJAMENTO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
08. 01 - COMPLEXOS INDUSTRIAIS	Apoiar indústrias existentes e atrair novas não poluentes facilitando a sua implantação. Planejar e instalar um distrito industrial em área a ser adquirida e dotá-la de infraestrutura.	Próprios/estaduais/federais
08. 02 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RESIDENCIAIS	Promover a regularização dos loteamentos que não estão de acordo com as normas estabelecidas com apoio jurídico e administrativo	Próprios/estaduais/federais
08. 03 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	Ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água municipal. Construir novas redes de água, tanques e reservatórios. Perfurar poços artesianos e aquisição e instalação de bombas submersas e de recalque nas locais necessários	Próprios/Estaduais/Federais
08. 04 - PLANEJAMENTO URBANO ELABORAÇÃO DE UM PLANO DIRETOR	Elaborar o Plano Diretor integrado ou por etapas. Promover o mapeamento e sua manutenção de todo município com o cadastramento físico de todos os imóveis existentes. Criar um banco de dados municipal que permita a atividade de planejar a gestão urbana e favoreça a arrecadação dos tributos municipais. Planejar o crescimento urbano e a ocupação de lotes.	Próprios/Estaduais/Federais
08. 05 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Construção de prédios para a instalação de novas empresas. Diversificar o ramo de empresas e profissionais no Município, gerando emprego e renda.	Próprios/Estaduais/Federais
08. 06 - ACESSO À INTERNET	Aquisição de equipamentos para a instalação de antenas de acesso à Internet para todo o Município.	Próprios/Estaduais/Federais

09. HABITAÇÃO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
09. 01 - MELHORIAS HABITACIONAIS	Criar e intensificar o programa de melhorias habitacionais com a finalidade de proporcionar condições de habitação às famílias de baixa renda. Adquirir área para implantação de unidades habitacionais. Dotar a área de infraestrutura. Criar condições e fomentar a implantação de unidades habitacionais rurais.	Próprios/Estaduais/Federais

10. TURISMO

ATIVIDADE	OBJETIVO	RECURSOS
10. 01 - PROMOÇÃO DE TURISMO	Desenvolver ações de apoio ao turismo, com intuito de incentivar a participação de toda comunidade nas atividades turísticas. Apoiar as atividades turísticas em geral, criando trilhas ecológicas, etc.	Próprios/Estaduais/Federais
10. 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Projeto de difusão turística. Criação de roteiros e pontos turísticos, dotando-os de infra-estrutura necessária para atração turística. Divulgar o Município através de eventos. Promover o Kerbfest e demais eventos, etc.	Próprios/Estaduais/Federais
10.03 – POTENCIAL TURÍSTICO	Desenvolver um Programa Municipal explorando o potencial turístico do Município.	Próprios/Estaduais/Federais
10.04 – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	Criar o Conselho Municipal de Turismo.	Próprios/ Estaduais/Federais

ANEXO I – Previsão da Receita para 2014

Categoria Econômica e Origem	média	2014
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.638.645,39	11.521.365,16
1. RECEITAS CORRENTES	11.939.969,53	12.477.268,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	619.703,90	647.590,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	340.684,58	356.015,39
RECEITA PATRIMONIAL	585.619,04	611.971,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	00,00	00,00
RECEITA INDUSTRIAL	00,00	00,00
RECEITA DE SERVIÇOS	366.279,81	382.762,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.947.171,77	10.394.794,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.510,44	84.133,41
2. RECEITAS DE CAPITAL	397.772,47	415.672,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106.000,00	110.770,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.971,50	9.375,22
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	00,00	00,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	282.800,97	295.527,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	00,00	00,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRA	271.018,38	283.214,21
8. RECEITAS DE CAPITAL INTRA	00,00	00,00
9. DEDUÇÃO DA RECEITA (R)	1.970.114,99	1.654.789,44

Metodologia:
Média: Foram somadas as arrecadações de 2012 com a previsao de 2013 e foi dividido por dois.
Previsão 2014: aplicou-se 4,5% de aumento encima dos valores da média.
Nas deduções aplicou-se 4,5% com base na receita de 2012.

MARLI L. O. WEISSHEIMER
PREFEITA MUNICIPAL